



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

PORTARIA Nº 53/2020

***DISPÕE SOBRE LICENÇA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS, PRETENSOS
CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS NAS
ELEIÇÕES 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria Nº 33/2020 e a Portaria Nº 43/2020 publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município;

Considerando a Lei Municipal Nº 1094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco/MG;

Considerando a Lei Complementar Nº 64/1990 e as demais legislações que dispõem sobre o afastamento de pretensos candidatos a cargos eletivos nas Eleições Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, aos servidores efetivos, conforme adiante indicados, licença com remuneração durante o afastamento para concorrerem a mandato eletivo no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020:

Adriana Regina dos Santos: Auxiliar de Serviços Gerais

Aneliza Maria Rocha: Agente Administrativo

Isaias Gomes Ferreira: Motorista

Osmarlina Vicente Caetano Pereira: Professora

Art. 2º A licença terá início a partir do dia 15 de agosto de 2020 e perdurará até o dia da eleição, que neste ano dar-se-á em 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Ao término do período de licença fica assegurado aos servidores o retorno às suas atividades normais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 14 dias de Agosto de 2020

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal